



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 65/2022-SE**  
**AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 55/2022-SE**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal n.º 20.312/2018 e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTÔNIO DOS SANTOS FARIAS**, com endereço na Rua Irati, 11 - Jardim Represa – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 10.559.778/0001-99, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C. sob n.º 209169, neste ato representada por Gleice Maria Meduri Wolff, Diretor(a) Executivo(a), portador(a) do RG. n.º [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física n.º [REDACTED], doravante designada simplesmente **APM**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB.070961/2021-74, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.0** - Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração n.º 55/2022-SE, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **APM**, de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB.070961/2021-74.

**Parágrafo único.** A reformulação de que trata esta cláusula encontra respaldo nos itens 4.0 e 4.1 do Termo de Colaboração ora aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.0** - As despesas com o presente aditamento estão estimadas no montante de R\$ 19.279,92 (dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), onerando as dotações orçamentárias n.ºs: 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.367.0010.2276.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.361.0010.1040.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.367.0010.1126.01, conforme estabelecido na Reformulação do Plano de Trabalho e discriminado a seguir:

I - Complementação de recursos no valor de R\$ 6.220,80 (seis mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos), na categoria de Custeio, para fins de viabilização do Programa Dignidade Menstrual, ação Intersecretarial do Município de São Bernardo do Campo;

II - Complementação de recursos no valor de R\$ 1.893,00 (um mil, oitocentos e noventa e três reais), de forma custear as despesas com a reprografia dos cadernos das provas do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora - CAEd/UFJF, para fins de Avaliação Institucional da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo;

*[Handwritten signature]*  
1

